



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Politécnico Alencarino (CPA)		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Politécnico Alencarino (CPA), sediado na Travessa Vicente Veloso, nº 379, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 62.900-000, no município de Russas, e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com validade até 31 de dezembro de 2022.		
<b>RELATOR:</b> Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
<b>SPU Nº 2373704/2019</b>	<b>PARECER Nº 0297/2019</b>	<b>APROVADO EM: 18.06.2019</b>

## I – RELATÓRIO

Francisco Roberto de Vasconcelos Mendes, diretor geral do Colégio Politécnico Alencarino (CPA), instituição sediada na Travessa Vicente Veloso, nº 379, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 62.900-000, no município de Russas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 20.649.985/0003-50, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), através do ofício nº 01/2019, datado de 19.02.2019, o credenciamento do referido Colégio e o reconhecimento do curso técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Todos os documentos necessários para a elaboração deste parecer estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Colégio Politécnico Alencarino (CPA) tem como missão preparar profissionais de nível técnico para o mercado de trabalho, formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento sócio econômico do País. Seu objetivo geral é se constituir como Centro de Referência da Educação Profissional no Eixo Ambiente e Saúde, objetivando inserir nas comunidades, profissionais devidamente qualificados, capazes de exercer com comprometimento e dedicação a sua profissão, prestando cuidados especializados aos indivíduos e instituições. Sua proposta é de desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades de técnico com eficiência e eficácia, a fim de que se atinjam as metas e resultados colimados.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0297/2019

O perfil profissional de conclusão é que seu egresso seja capaz de adquirir conhecimentos marcados pela atualidade e inovação, direcionados para a condução e o gerenciamento de atividades de enfermagem, com visão empreendedora e integridade ética e profissional, devendo estar apto a realizar curativos, administrar medicamentos, aplicar vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Ele também deverá auxiliar a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde doença. Deverá preparar o paciente para os procedimentos de saúde e prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos visando a aplicação das normas de biossegurança.

A diretoria pedagógica do colégio está sob a responsabilidade de Valberson da Silva Viana, especialista em Gestão Escolar; Responde pela secretaria escolar Vanessa Maria da Silva Viana Carvalho, Registro nº 26223/65126322; o responsável pela Coordenação do Curso é Edvânio Monteiro da Costa Bacharel em Enfermagem; e pela orientação do Estágio Supervisionado responde Milena Kelma Malagueta Pitombeira.

O corpo docente é composto por 08 professores, todos graduados, todos habilitados, todos especialistas, 01 mestre e 01 doutor, todos com autorizações temporárias para lecionar, expedidas pela CREDE-10, de sua região.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, com os títulos: da identificação da escola e finalidades, da organização administrativo-pedagógica, do regime escolar, do regime didático e das normas de convivência e das disposições gerais e transitórias.

O Projeto Pedagógico define a identidade da instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação de sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final.

O curso será realizado num único turno, com a previsão de oferta de uma turma de vinte alunos. O currículo do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Politécnico Alencarino foi organizado de modo a garantir que as competências profissionais que foram identificadas pela equipe acadêmica sejam alcançadas. Para tanto o curso Técnico em Enfermagem foi estruturado em 04 módulos articulados, com uma carga horária no total de 1.800 horas, 1.200 horas teórico/práticas e 600 horas de estágio supervisionado.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0297/2019

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem**

<b>Módulos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Módulo I</b>	Fundamentos de Enfermagem	60
	Anatomia e Fisiologia Humana	80
	Políticas Públicas de Saúde - SUS	40
	Biossegurança e Primeiros Socorros	60
	Relações Humanas no Trabalho	60
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>		<b>300</b>
<b>Módulo II</b>	Português Instrumental	40
	Administração de Medicamentos - Farmacologia	80
	Saúde do Adulto e do Idoso	60
	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	60
	Assistência em Saúde da Criança e do Adolescente	60
	<b>Estágio Supervisionado I</b>	<b>200</b>
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>		<b>500</b>
<b>Módulo III</b>	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	60
	Assistência de Enfermagem Materno Infantil	60
	Saúde e Segurança no Trabalho	60
	Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	60
	Projeto Integrador/Orientação de Estágio I	60
	<b>Estágio Supervisionado II</b>	<b>200</b>
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>		<b>500</b>
<b>MÓDULO IV</b>	Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico	80
	Assistência de Enfermagem em Atendimento a Pacientes Críticos	80
	Assistência de Enfermagem Saúde da Mulher	80
	Projeto Integrador/Orientação de Estágio II	60
	<b>Estágio Supervisionado III</b>	<b>200</b>
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>		<b>500</b>
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1.800</b>

O Estágio Supervisionado será obrigatório, com carga horária de 600 horas, e ocorrerá nas instituições conveniadas:

1. Hospital do Vale do Jaguaribe;
2. Fundação Municipal de Saúde de Russas;
3. Hospital Municipal Doutor Eduardo Dias;
4. Fundação Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte;
5. Hospital Municipal de Tabuleiro do Norte.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0297/2019

Após conclusão da análise técnica pela Assessoria deste Conselho e a visita realizada no dia 25 de maio de 2019, pela especialista Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, designada por meio da portaria nº 092/2019, publicada no Diário Oficial (D.O.E.) em 22 de maio de 2019, os aspectos avaliados receberam os conceitos apresentados no quadro:

<b>Aspectos Avaliados</b>	<b>Conceito Final</b>
Coordenador do Curso	Bom
Plano do Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Inclusão Social	Regular

A avaliadora considerou o plano de curso bem estruturado, organizado, contemplando as bases tecnológicas e as competências profissionais dessa formação técnica na área de Enfermagem. Durante sua visita à instituição, ela firmou, com o proprietário da Escola, alguns compromissos assumidos no que tange a aquisição, durante a formação da primeira turma, de itens complementares, ampliação da biblioteca com a construção de salas de leituras e de salas de estudo, e a reforma dos banheiros para pessoas deficientes.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação de credenciamento da Instituição e do reconhecimento do curso técnico de nível médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, conforme documentação constante nos autos que instruem este Processo, apresenta consonância com a Lei nº 9394/1996, com as normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, com as Resoluções CBE/CEB nº 04/1999 e nº 03/2008 e com a Resolução CEE nº 466/2018.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0297/2019

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, e o relatório da especialista, meu voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Colégio Politécnico Alencarino (CPA), localizado na Travessa Vicente Veloso, nº 379, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 62.900-000, no município de Russas, e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional  
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2019.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE